

Lei N° 1115 de 18 de Outubro de 2012, Publicada no
“Informativo Municipal” N° 516, no Período de 11 a 20 de
Outubro de 2012.

LEI N° 1115, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

-Dispõe sobre acréscimo de inciso no art. 1º da Lei nº. 818/
2005-

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus
representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº. 818, “Considera como Festas Tradicionais
do Município os eventos que menciona e dá outras providências”, fica acrescido do inciso XIII,
com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

XIII – “Arraia de São José”, promovido pela Associação dos Moradores
da Barra dos Coutos – AMOBAC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de outubro de 2012.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal